Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1323	13/06/2022	

DESPACHO
APROVADO

ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA
Solicita informações ao Poder Executivo sobre o pagamento de horas extras aos servidores municipais. (Documentos anexos)

REQUERIMENTO Nº 404 /2022.
VERBAL

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência acate a solicitação oriunda do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal, a qual requer que a Administração Municipal contabilize e realize o pagamento, em pecúnia, das horas-extras não compensadas relativas a prestações de serviços que se deram há mais de 12 (doze) meses, conforme dispõe a CLT e o Art. 13 da Lei Complementar Municipal N° 523, de 4 de abril de 2019.

Ademais, considerando as informações contidas no contracheque anexo, pertencente a uma servidora lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, pede-se que o Departamento Administrativo justifique o pagamento de R$ 1.358,86, referentes a 30 (trinta) horas extras com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal, pagamento com a descrição "Horas Extra 50% VL" no valor de R$ 1.612,51 (sem registro da quantidade de horas) e, por fim, o pagamento de R$ 551,50 com a descrição "Gratificação L.C 497 11_17".

Com fulcro no artigo 9º, inciso IX cumulado com seu parágrafo único, bem como o artigo 63, X, da Lei Orgânica do Município, apresento o requerimento e aguardo a manifestação do Poder Executivo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de junho de 2022.

LUIS FERNANDO DOS SANTOS
Tidi Thai – Vereador / REP

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL

Número do Solicitação: 0011680/2022 **Número** **C8R.H09.454-34**

Beneficiário: 8 - OFICIO

CNPJ do beneficiário: 21801 - SINDICATO DOS TRAB SERVICO PUBLICO

Requerente: 21801 - SINDICATO DOS TRAB SERVICO PUBLICO

CNPJ do requerente: 54.139.852/0001-93

Endereço: Rua BARAO DE MONTE SANTO Nº 747 - CEP: 13730-900

Complemento: Bairro: APARECIDA

Loteamento: Condomínio:

Município: Mococa - SP

Telefone: (19) 3656-6277 Celular: Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO GERAL

Protocolado por: Carlos Eduardo Santolin Marchesini

Situação: Em trâmite Procedênc Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 09/06/2022 14:04 Previsto Concluído

Súmula: OFICIO N° 16/2022
BANCO DE HORAS/LEI COMPLEMENTAR Nº 523, DE 04 DE ABRIL DE 2019, CONFORME ABAIXO ASSINADO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM ANEXO

Observação:

Carlos Eduardo Santolin Marchesini
(Protocolado por)

SINDICATO DOS TRAB SERVICO PUBLICO MUNICIPAL DE
(Requerente)

Hora: 14:04:20

Sistema: Protocolo Fly / Usuário: carlos.protocolo / Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
1275	09/06/22	

Assunto: Banco de Horas
Lei Complementar Municipal 523, de 04 de abril de 2019

O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa, representado pelo seu presidente, Rodrigo Cesar Peretto, no uso de suas atribuiçõeslegais e estatutárias e atendendo a solicitação de servidores interessados, vem, à presença de V. Exa., com fundamento na legislação trabalhista pertinente, expor e solicitar o quanto se segue:

A Lei Complementar Municipal 523, de 04 de abril de 2019,limitou o pagamento em pecúnia de horas extras mensais e instituiu regime de compensação de jornada de trabalho extraordinária, determinando-se a instituição de Banco de Horas, no âmbito da administração pública municipal.

Dentre suas normas, ficou estabelecido, no artigo 13,da mencionada lei municipal, que a compensação se dariano prazo máximo de 12 (doze) meses após a prestação do serviço em regime de sobrejornada.

Entretanto, como já é de conhecimento, inclusive tendo sido assunto de reunião entre este Sindicato e vossa assessoria, alguns servidores tiveram suas jornadas de trabalho extrapoladas, porém sem a devida compensação ou pagamento em pecúnia, em desrespeito à legislação municipal e à CLT, uma vez que a prestação dos serviços ocorreu há mais de 12 (doze) meses.

Assim, vencido o prazo máximo para a compensação, regulado pelo §3º, do artigo 59, da CLT, única alternativa que resta é o pagamento das horas extraordinárias positivas, ainda restantes no Banco de Horas, em pecúnia aos empregados públicos credores, com os adicionais legais devidos.

RL

Desta forma, requer-se que V. Exa. digne-se a determinar aos Departamentos e Setores responsáveis que verifiquem os saldos existentes no Banco de Horas e procedam os necessários pagamentos das horas existentes em pecúnia, com os adicionais legais pertinentes, imediatamente.

Renovando-se os protestos de estima e consideração,
Termos em que,
Pede deferimento.

Rodrigo César Peretto
Presidente

Exmo. Sr.
EDUARDO RIBEIRO BARISON
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA-SP

MUNICÍPIO DE MOCOCA

CNPJ 44.763.928/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CELETISTA

Mensalista

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Mensal

Fevereiro de 2022

Admissão [redacted]

[redacted]

ORGANOGRAMA [redacted]

NÍVEL: ADMINIST. CLASSE 5 ESTAGIO B

CLAS/REF: null/null

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	SALARIO BASE	30,00	1.154,21	
12	INSALUBRIDADE 20%	20,00	242,40	
16	ANUENIO	36,00	835,08	
24	HORAS EXTRAS 100%	30,00	1.358,86	
378	INC. FG/INC.FC	405,82	405,82	
438	DIF ADJUNTO	701,84	701,84	
773	HORAS EXTRA 50% VL	0,00	1.612,51	
1060	LEI COMPLEMENTAR 498/12/2017	30,00	57,79	
1062	GRATIFICACAO L.C 497 11_17	551,50	551,50	
2086	REFLEXO DAS HR EXTRAS E DESCANSO SEMANAL	4,00	457,13	
50	I.N.S.S.	14,00		791,76
58	I.R.R.F.	27,50		837,34
62	MEN AS SINDICAT	2,00		23,08
610	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00		855,44
623	CONV/MED/SIND	137,97		137,97
625	CONV AREA LAZER	89,33		89,33
659	CLUBE	10,00		10,00
678	TAXA MANUT PS	30,00		30,00
713	PORTO SEGURO	2,11		24,35
759	CONVENIO SINDIC	114,95		114,95

TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
7.377,14	2.914,22
VALOR LÍQUIDO →	4.462,92

Código de validação: 0OltSMFI5M

Verifique a autenticidade deste documento em: https://validacao.minhafolha.betha.cloud

SALÁRIO BASE	BASE DE PREVIDÊNCIA	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
1.154,21	6.825,64	6.825,64	546,05	6.206,20	27,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO